



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de gêneros alimentícios para a cozinha piloto atender os demais setores como: saúde, CRAS, fundo social, CCI e para a confecção de marmitas, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
1	5 baldes	Azeitona verde sem caroço 2 kg
2	60 caixas	Chá-Mate natural tostado 250gr
3	23 sachês	Extrato de tomate concentrado 2kg
4	310 pacotes	Farinha de trigo especial tipo I 1kg
4	237 pacotes	Fubá de milho mimoso 500gr
5	95 frascos	Vinagre de álcool 750ml

**1.2.** Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para a cozinha piloto utilizar nas refeições para a educação, além de atender os setores que utilizam esses alimentos no dia-dia para o preparo de lanches, confecção de marmitas e para a montagem de cestas básicas aos assistidos pelo fundo social.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos gêneros alimentícios para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

**3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a aquisição dos produtos alimentícios permite que a cozinha piloto tenha os ingredientes



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

necessários para preparar a refeições, além de atender as demandas dos demais setores.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada, devido ao prazo de validade dos produtos e armazenamento. A nutricionista responsável entrará em contato com as empresas vencedoras para combinar sobre, de imediato o prazo estipulado para a primeira entrega deverá ser de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente na Cozinha Piloto, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1027 – Taiacu – SP, CEP: 14.725-000.



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**5.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

**6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado da contratação é de R\$4.217,86

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada as seguintes classificações:

02. Poder Executivo; 02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.01. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.306.0004.2.058 Aquisição Alimentos Para Merenda Escolar. 3.3.90.30.07. Gêneros de Alimentação. Ficha analítica nº 194. Desdobrada nº 1577. Fonte de recurso nº 02. Código de aplicação 220.0002.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

02. Poder Executivo; 02.05. Fundo Municipal de Assistência Social; 02.05.01. Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2.124 Manutenção das Atividades e Programas do C.R.A.S. 3.3.90.30.07. Gêneros de Alimentação. Ficha analítica nº 377. Desdobrada nº 1613. Fonte de recurso nº 05. Código de aplicação 500.0002.

02. Poder Executivo; 02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.01. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 04.306.0004.2.056 Serviços da Cozinha Piloto. 3.3.90.30.07. Gêneros de Alimentação. Ficha analítica nº 188. Desdobrada nº 1575. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 110.0000.

02. Poder Executivo; 02.01. Administração e Finanças; 02.01.01. Administração e Finanças; 08.244.0002.2.032 Ações do FSSM. 3.3.90.32.03. Material Destinado a Assistência Social. Ficha analítica nº 113. Desdobrada nº 4305. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 510.0000.

Taiacu – SP, 15 de julho de 2024.

---

Carina Tatieli dos Santos

---

Silvana Daloia Danzi